



LEI Nº. 933 /2018

de 23 de abril de 2018.

Autoriza abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial na quantia de **R\$ 2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais), destinada a atender as despesas com a construção e implantação de obras no Município em convênio com o Governo do Estado do Ceará através do **PROARES III** – Programa de Apoio as Reformas Sociais do Ceará, sendo: **02 [dois] Centros de Educação Infantil – CEI - Padrão III, 03 [Três] Quadras Poliesportivas – Padrão I (Mini Areninha) e Programa de Formação Musical.**

Parágrafo Único – O crédito autorizado neste artigo será aditado ao orçamento em execução nas seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.12.365.0371.036 – Construção de Centros de Educação Infantil – PROARES
4.4.30.42.00 – AuxílioR\$ 366.500,00
4.4.30.41.00 – Contribuição.....R\$ 1.466.800,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

07.27.811.07111.037 – Construção de Quadras Poliesportivas Padrão I – (Mini-Areninha) – PROARES
4.4.30.42.00 – Auxílio R\$ 144.000,00
4.4.30.41.00 – Contribuição.....R\$ 576.000,00

06 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

06.13.392.0407.1.038 – Programa de Formação Musical– PROARES
4.4.30.42.00 – Auxílio R\$ 246.700,00
4.4.30.41.00 – Contribuição R\$ 100.000,00

Total R\$ 2.900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias e/ou pelo excesso de arrecadação em conformidade com que preceitua o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, que serão demonstrados no Decreto de Abertura.

Art. 3º - Estalei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2018.


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal